



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 1.307/97

PILAR
2000

006

De 28 de Fevereiro de 1997.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO MUNICIPAL".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - O prédio municipal localizado à Rua Tenente Almeida, nº 265, passa a denominar-se PAÇO MUNICIPAL PREFEITO "JOÃO URIAS DE MOURA".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 28 de Fevereiro de 1997.

Maria Elisabete M. Guimarães
Secret./Neg. Jurid. e Tribut.

Luiz Henrique de Carvalho
-Pref. Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Aux. Secretária III